



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS

CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

CNPJ: 17.694.852/0001-29

PORTARIA Nº 137/2022

“Exonera servidora Efetiva ocupante de cargo em Comissão de Coordenadora Escolar da Prefeitura Municipal de Buenópolis e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Buenópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o inciso n.º VII, do artigo 77, da lei Orgânica do Município de Buenópolis.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora **ELIZÂNGELA VIEIRA ATAÍDE SANTOS**, do cargo em comissão de **COORDENADORA ESCOLAR**, para o qual foi nomeada pela Portaria nº 039, de 04/01/2021;

Art. 2º - A Servidora exonerada nesta Portaria retorna ao seu cargo efetivo de origem, **PROFESSORA**, a partir de 01/10/2022;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2022.

Prefeitura Municipal de Buenópolis (MG), 13 de outubro de 2022.

Celio Santana
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS-CNPJ: 17.694.852/0001-29
CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-CNPJ: 06.077.527/0001-09



Ofício Nº 338/2022

Assunto: Solicitação para coordenadora assumir regência de turma

Serviço: Secretaria Municipal de Educação

Buenópolis, 05 de outubro de 2022.

Exmo. Senhor Prefeito,

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.077.527/0001-09
Praça Frei Henrique Ciulli, S/N, Centro
CEP: 39.230-000, Buenópolis-MG
E-mail: educacao@buenopolis.mg.gov.br

De acordo com as alterações necessárias para adequação do Quadro do Magistério das Unidades Educacionais da Rede Pública Municipal de Educação, em atendimento ao que determina a resolução nº 488, de 27 de janeiro de 2022, expedida pelo CEE- Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais, em seu artigo nº 38 parágrafo 1º determina que: "Parágrafo 1º - Nas escolas de educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental, com até 4 turmas, a direção poderá ser exercida por professor da própria escola na função de coordenador de escola a critério das redes de ensino".

Visto que já se aproxima o encerramento do ano letivo, a coordenadora da E. M. Rosário Vieira de Ataíde sra. Elizangela Vieira de Ataíde Santos, preocupada com o desempenho cognitivo dos alunos acha por bem, assumir a regência da turma multisseriada 1º, 2º e 3º anos, sendo portanto, necessário retroagir os efeitos deste ofício a 03/10/2022 devendo tal situação permanecer até 31/12/2022.

Portanto, solicito autorização para desta forma proceder, uma vez que, a legislação permite e devido ao reduzido número de alunos matriculados na instituição (21 alunos) a funcionária se dispõe a realizar as duas funções, sendo remunerada apenas pelo cargo efetivo de professor.

Sem mais para o momento, desde já agradeço e coloco-me à disposição para outras informações que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

Genilda de Campos
Genilda de Campos
Secretária Municipal de Educação
Nº AUT: 681253

Exmo. Sr.

Célio Santana

DD. Prefeito Municipal

Buenópolis/MG.

DESPACHO:
DE FÉLIX E AUTARINHO,
COMO SOLICITA
Buenópolis
06/10/22

Recebido
10/10/22
10/10/22

Comunidade do Pé de Serra, 01 de outubro de 2022

02/02
6

Senhor Prefeito,

Eu Elizângela vieira Ataíde santos, natural de Buenópolis MG nascida no dia 03/07/1974, casada, residente na fazenda Pé de Serra zona rural de Buenópolis/MG, professora efetiva, atual Coordenadora da EM Rosário Vieira de Ataíde no Pé de Serra, venho solicitar meu retorno à regência de turma para atuar como Professora do 1º, 2º e 3º ano da referida escola.

Tal solicitação tem como fundamentação a Resolução do CEE-Nº 488 publicada em 27 de janeiro de 2022, capítulo III Sessão II (Da autorização para dirigir instituições educacionais de educação básica) que em seu artigo 1º dá direito ao professor de escolas com até 04 turmas assumir a coordenação da mesma.

E estando nossa escola com um número bastante reduzido de alunos, estamos com o total de 21, nas três turmas multisseriadas, solicito autorização para assumir esta turma, no período de 01/10/2022 a 16/12/2022, haja vista que é possível realizar simultaneamente as duas funções.

Desde já agradeço

Atenciosamente


Elizângela Vieira Santos